

TERESAALVES LEMOS REIS	077.035-3	40 HORAS
FRANCIS CAROSIRENE DE A. SILVA	071.754-1	40 HORAS
LUZINETE GOMES DA SILVA BATISTA	077.802-8	40 HORAS
LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	059.708-2	40 HORAS
MARIA DO SOCORRO BASTOS ROSADO	065.265-2	40 HORAS
FERDINEIDE SAMPAIOR. BASTOS	076.799-9	40 HORAS
TERESINHA DE JESUS FERNANDES	069.294-8	20 HORAS
MARIA DO SOCORRO LIMA MIRANDA	057.709-0	40 HORAS

dias a contar de 31.03.2005.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31.05.2005

Data da Assinatura: 18.04.2005

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA - Prefeito

**P. P. 15006**

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2005.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

Pe. RAIMUNDO LIMA MIRANDA – Supervisor Geral.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/2005**

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 117/2005, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICÍ DOS PORTELAS – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.596/0001-43.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a Manutenção do Transporte Escolar para 248 (Duzentos Quarenta e Oito) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Muricí dos Portelas – PI, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do Convênio Nº 837002/04 – MEC/FNDE e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

O valor do presente Convênio é de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL QUINHENTOS REAIS) A SEDUC processará a liberação dos recursos em 08 (Oito) parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e 07 (sete) parcelas restantes iguais no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) cada

FONTE DE RECURSO: Convênio Nº 837002/04 – MEC/FNDE e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 31/12/2005

DATA DA ASSINATURA: 09/maio/2005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

AURIDÉA SANTOS PORTELA – Pref. Municipal

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 002/2005, CNPJ. 01.612.609/0001-84.

ESPÉCIE: O presente Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 002/05, tem como objetivo ALTERAR a Cláusula Terceira – Da Vigência, do referido Convênio que trata da Ampliação de 02 salas de aula na Unidade Escolar de Ensino Fundamental “Francisco Tomaz”, localizada na zona urbana do município de São João do Arraial-PI, obra a ser executada pela referida Prefeitura, com recursos oriundos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Terceira – Da Vigência, fica prorrogada a sua Vigência por mais 60 (Sessenta)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413/2005

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23, II, "A" DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

CONVITE Nº 003/2004

ADITIVO Nº 003/2005

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2005

VIGÊNCIA: DOIS MESES

CONTRATADO: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

OUTRAS INFORMAÇÕES: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS (PROC. Nº 0413/2005).

TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2005

REGINA MÁRCIA DA SILVA FRANCO

PRESIDENTE DA C.PL

**P. P. 15005**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD**  
**EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

ATO ADMINISTRATIVO: Convênio 07/05-CEL/SEAD

Fundamento Legal: Art. 116 - Lei nº 8.666/93

Concedente; Secretaria de Administração

Conveniente: Centro Social Arrupe.

Motivação: Necessidade de implantar em parceria e disponibilizar serviços para saúde bucal do servidor público estadual.

Objeto: desenvolver estruturas organizacionais com vista obter modelo mais eficiente, eficaz, inteligente e pró-ativo, capaz de responder desafios da conjuntura social atual e futura, respondendo às exigências da sociedade e especialmente do servidor.

Valor: R\$ 1,00 (um real) a consulta e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a peça substituta.

Maiores Informações: Central de Licitações do Estado - Secretaria de Administração.

**P. P. 14972**